Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0029741-24.2016.8.19.0001

Autor: ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

RELATÓRIO MENSAL – AGOSTO/2017

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, nomeada Administradora Judicial, representada pelo sócio **JOÃO RICARDO UCHÔA VIANA**, economista, inscrito no CORECON/RJ 17.382, nos autos da recuperação judicial de **ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA.**, **ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S/A** e **ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S/A**, vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, "c", da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS,** referente aos números do mês de **junho de 2017**, nos seguintes termos:

Este relatório tem como objetivo atualizar as atividades do devedor, acrescentando informações aos outros relatórios já publicados.

TJRJ CAP EMP05 201706359347 01/09/17 14:47:08139589 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

Sumário

1. Comentários iniciais 3
1.1 Errata ao Plano de Recuperação 3
1.2 Continuação da 2ª convocação da Assembleia de Credores 3
1.3 Aprovação do Plano de Recuperação 4
1.4 Realização dos Pagamentos 5
1.5 Credores Parceiros Fornecedores 5
2. Recuperandas 6
2.1 Projetos Brownfield 7
2.2 Projetos Greenfield 8
3. Indicadores econômicos e financeiros – Projetos Brownfields 8
3.1 Liquidez Corrente 8
3.2 Liquidez Geral 8
3.3 Endividamento 9
4. Atendimento aos Credores 10

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

1. Comentários iniciais

1.1 Errata ao Plano de Recuperação

Esta Administradora no intuito de tornar as informações acerca do processo mais acessíveis aos interessados, e apenas a título de informe, comunica que foi peticionado nos autos do processo, pelos representantes das recuperandas, Errata que trata sobre as cláusulas “2.2”, e “4.6.2.1”, do Plano de Recuperação apresentado.

Este documento também se encontra disponível em nosso site (www.k2consultoria.com).

1.2 Continuação da 2ª convocação da Assembleia de Credores

A continuação da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores foi realizada no último dia 18 de agosto, e por se tratar de uma *suspensão*, somente estavam aptos a votar credores que estiveram presentes no último encontro, em 13 de junho. Aos demais credores presentes, foi permitida a entrada como ouvintes.

O cadastramento de credores teve início às 12:00hrs, e terminou precisamente às 14:00hrs, quando a presidência da mesa deu início aos trabalhos. A Assembleia foi iniciada com uma apresentação do Dr. Rafael Dutra, advogado do BMA Advogados - assessores jurídicos das Recuperandas - que fez uma apresentação do Plano de Recuperação proposto.

Foi aberto espaço para que os presentes pudessem se manifestar ou realizarem perguntas aos representantes da mesa. Alguns representantes propuseram submeter à votação na Assembleia, a proposta de suspensão da mesma por um prazo de aproximadamente 20 dias com o objetivo de que houvesse tempo hábil para uma análise aprofundada do Plano apresentado, visto que o tempo entre a disponibilização do documento e a ocorrência da Assembleia foi curto.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

As propostas de suspensão foram submetidas à votação dos credores presentes e foram rejeitadas, tendo a maior parte dos credores presentes optado pela manutenção da Assembleia. Dando continuidade aos trabalhos, foi colocado em pauta a votação acerca da aprovação do Plano de Recuperação Judicial proposto, o qual foi APROVADO nas três Assembleias, pela maioria dos credores presentes.

Ainda sobre a Assembleia, esta Administradora gostaria de esclarecer que:

1. As **manifestações** em escrito feitas pelos credores na ocasião já se encontram juntadas ao processo.
2. As **Atas** assinadas, assim como as **listas de presença**, também já foram juntadas ao processo, assim como se encontram disponíveis em nosso site.
3. Todo o evento foi gravado na íntegra, e o quanto antes tivermos acesso aos arquivos, os disponibilizaremos em nosso escritório aos interessados como de praxe.

1.3 Aprovação do Plano de Recuperação

Com a aprovação pela Assembleia do Plano de Recuperação, é necessário aguardar a homologação pelo Juízo responsável, para que na imediata sequência as ações sejam colocadas em prática.

Em favor dos muitos credores que têm entrado em contato com esta Administradora em busca de informações mais simplificadas acerca do plano, expomos de maneira simples e objetiva, o formato da proposta em pauta, sob a luz de nosso entendimento:

Com a homologação do Plano, é dado início o processo de pagamento dos tetos iniciais estipulados (R$19.000,00 para a Classe IV e R$65.000,00 para a Classe III), além do pagamento integral da classe I, trabalhista. O saldo remanescente daqueles credores que não tiverem sua dívida quitada na totalidade por estes pagamentos, será abatida proporcionalmente na medida em que os eventos de liquidez (venda de ativos) forem ocorrendo. Não há

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

prazos definidos sobre quando estes eventos irão ocorrer, visto que a negociação depende de terceiros.

1.4 Realização dos Pagamentos

Com a resposta positiva do Juízo acerca da aprovação, o Plano de Recuperação prevê pagamentos aos credores em até 8 dias, a partir de algum evento de liquidez. Os principais eventos de liquidez do plano são aqueles relacionados com a venda de ativos, dos quais o de venda mais próxima é a "UPI Operacional" (Linhas em funcionamento - Brownfields), conforme termo definido do plano. Recomendamos aos credores que no caso de dúvida, consultem novamente o Plano e seus anexos.

Com a homologação do Plano, além das obrigações de pagamento do Grupo Abengoa, algumas obrigações também precisarão ser cumpridas pelos credores.

De acordo com o **item 6.7** (Meios de Pagamento) do Plano de Recuperação, os pagamentos serão feitos mediante transferência direta de recursos à conta bancária dos credores. Para tanto, os credores devem enviar às Recuperandas, por correio, o documento contido no **Anexo 6.7** do Plano preenchido com as informações necessárias, como os detalhes de sua conta bancária, junto aos demais documentos necessários para a efetiva comprovação das informações.

Importante: Os credores que **não** informarem os dados bancários estarão impossibilitados de receber os pagamentos.

1.5 Credores Parceiros Fornecedores

Ainda sobre o Plano, o item **4.6** do referido documento faz referência aos Credores Parceiros Fornecedores, o qual trata da possibilidade de devolução de produtos e/ou equipamentos aos credores sob a forma de abatimento parcial ou integral de seu respectivo crédito.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

Abaixo, transcrevemos os itens **4.6.1.1.** e **4.6.1.2.** do Plano, que tratam dos detalhes e procedimentos que devem ser adotados pelos interessados na proposta:

> *" **4.6.1.1.** Os Credores que tenham interesse na devolução de bens e/ou equipamentos por eles fornecidos a qualquer das Recuperandas e/ou ATEs em Desenvolvimento, pelo valor de nota fiscal ou valor constante dos contratos de fornecimento com o respectivo credor, na hipótese de os bens e/ou equipamentos terem sido produzidos, mas ainda não emitida a correspondente nota fiscal, deverão enviar às Recuperandas e ao Administrador Judicial, em até 30 (trinta) Dias Úteis contados da Homologação Judicial do Plano, uma notificação conforme minuta que constitui o **Anexo 4.6.1.1** do Plano."*
>
> ***"4.6.1.2.** Em até 30 (trinta) Dias Úteis contados do decurso do prazo previsto na **Cláusula 4.6.1.1**, as Recuperandas deverão comunicar aos Credores que tenham manifestado interesse em ser enquadrados como Credores Parceiros Fornecedores a data, hora e local em que será efetuada vistoria, na presença de, ao menos, 1 (um) representante das Recuperandas e 1 (um) representante do Credor Parceiro Fornecedor em questão, para identificação de bens e/ou equipamentos fornecidos pelo referido Credor Parceiro Fornecedor e que estejam disponíveis para retirada, exceto se tais bens e /ou equipamentos já estiveram na posse do respectivo Credor Parceiro Fornecedor, na forma prevista na **Cláusula 4.6.1**."*

2. Recuperandas

As Recuperandas continuam operando com baixos saldos em caixa, visto que grande parte de seus gastos operacionais, como folha salarial, estão sendo suportados pelos projetos em funcionamento. As principais fontes de receitas das Recuperandas continuam sendo oriundas da Abengoa Construção (ligadas ao gerenciamento do projeto ATE VII e Hospital de Manaus), assim

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

como dos contratos de mútuos realizados com a Ômega (responsável por gerir as linhas de transmissão, não somente as do grupo, mas como aquelas de terceiros).

Companhia	Caixa e Bancos
CONCESSÕES	- R$ 1.057,51
CONSTRUÇÃO	R$ 750.522,43
GREENFIELD	R$ 31,92

Tabela 1

Vale ressaltar que os valores acima não fazem referência aos projetos em funcionamento, que serão abordados no próximo tópico.

2.1 Projetos Brownfield

Dentro dos projetos Brownfields (ATE IV, ATE V, ATE VI, ATE VII, ATE VIII, Norte Brasil e Manaus Transmissora), os resultados têm se mantido positivos como apontado em nossos últimos relatórios. Além de gerarem receita de maneira positiva, conseguem se manter de maneira sustentável, mantendo-se como fortes geradoras de caixa.

O gráfico a seguir demonstra o caixa em cada um dos projetos:

	Participação	Caixa e Equivalentes de Caixa	Cauções e Depósitos Vinculados	Total
ATE IV	76,40%	R$ 16.991.216,88	R$ 590.070,50	R$ 17.581.287,38
ATE V	100,00%	R$ 8.120.852,44	R$ 2.204.992,58	R$ 10.325.845,02
ATE VI	100,00%	R$ 4.449.394,31	R$ 8.500,00	R$ 4.457.894,31
ATE VII	100,00%	R$ 6.977.189,04	R$ 26.038,74	R$ 7.003.227,78
ATE VIII	50,00%	R$ 3.736.855,56	R$ 0,00	R$ 3.736.855,56

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Carimbado Eletronicamente

Norte Brasil	51,00%	R$ 92.078.179,80	R$ 0,00	R$ 92.078.179,80
Manaus	50,50%	R$ 54.715.753,84	R$ 0,00	R$ 54.715.753,84
		R$ 187.069.441,87	**R$ 2.829.601,82**	**R$ 189.899.043,69**

2.2 Projetos Greenfield

Os projetos Greenfield – os quais ainda não estão em funcionamento – encontram-se paralisados desde o final de 2015. Os 9 (nove) projetos (ATE's) Greenfield, encontram-se em diferentes estágios de obra, e hoje, basicamente, os custos relacionados aos mesmos são de vigilância e manutenção dos locais a fim de se evitar acidentes e maior degradação dos equipamentos.

3. Indicadores econômicos e financeiros – Projetos Brownfields

3.1 Liquidez Corrente

A Liquidez Corrente consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Companhia tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes ou imediatas:

- Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

3.2 Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a Liquidez Geral é calculada com a relação entre a soma do Ativo Circulante e o Realizável em longo prazo com a soma do Passivo Circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações naquele momento:

- Maior que 1 (maior que 100%): Resultado que demonstra que a companhia é capaz de honrar todas as suas obrigações e deveres com folga.
- Se igual a 1: Resultado que demonstra que a companhia tem capacidade de honrar valor exatamente igual aos seus deveres e obrigações.
- Se menor que 1 (menor que 100%): A companhia não tem capacidade financeira suficiente para honrar seus deveres e obrigações e obrigações, se liquidada neste momento.

3.3 Endividamento

Este índice indica o grau de endividamento da companhia e aponta a política de obtenção de recursos que está sendo adotada. Isto é, a origem do seu financiamento, se é capital próprio (Patrimônio Líquido) ou de terceiros (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

O padrão é que este índice se mostre entre 0 e 100%, onde quanto maior o índice, maior o endividamento. Para o mercado, é de praxe se usar a seguinte interpretação:

- Entre 0 e 0,7: Índice considerado aceitável.
- Acima de 0,7: Índice considerado preocupante, por sugerir uma dependência de recursos de terceiros.
- Acima de 1: Além de preocupante, o índice evidencia que a empresa tem dívidas maiores que os ativos.

Linha	Liquidez Corrente	Liquidez Geral	Endividamento
ATE IV	3,84	3,12	0,32
ATE V	3,36	2,85	0,35
ATE VI	1,21	2,30	0,43
ATE VII	1,58	2,73	0,37
ATE VIII	1,64	4,39	0,23

Norte Brasil	2,02	1,98	0,50
Manaus	1,04	1,90	0,53

Os projetos se mantém sólidos e possuem índices saudáveis, alguns já distribuindo dividendos para os seus acionistas.

4. Atendimento aos Credores

Estão listados 1.193 credores na última relação, distribuídos nas diversas classes do art. 41, da Lei 11.101/2005. Juntos os créditos representam um passivo de aproximadamente R$ 3,5 bilhões (três bilhões e quinhentos milhões de reais).

Esta Administradora permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente, sendo-lhes respondidas globalmente dúvidas concernentes aos seus créditos ou ao processo de recuperação judicial.

Cabe ressaltar que todos os credores são atendidos igualmente, sem qualquer distinção por seu crédito ou categoria.

Atenciosamente,

K2 Consultoria Econômica

João Ricardo Uchôa Viana
Administrador Judicial

Henrique Santos Viana
Economista